

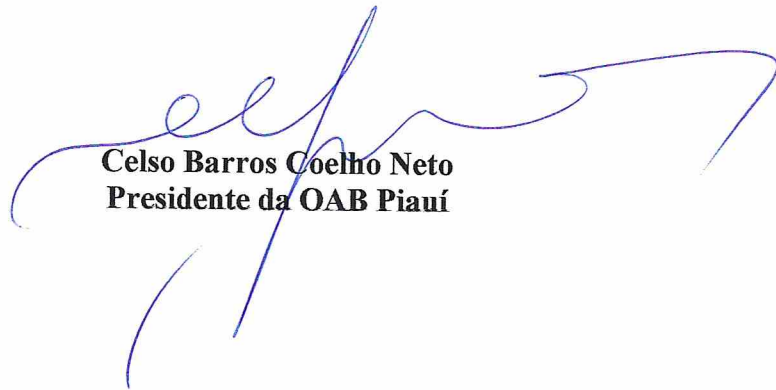
PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ

COMUNICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí - no uso das suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estabelecidas no EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO SELETIVO e suas retificações, vem comunicar que as certidões relacionadas no **subitem I.4**, quais sejam:

- g) certidão negativa disciplinar, emitida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PI;*
- h) certidões negativas criminais, emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;*
- i) comprovação de tempo mínimo de 2 anos ininterruptos (sem licenciamento) de inscrição regular nos quadros de advogados da OAB/PI, através de certidão emitida pela Secretaria Geral da Seccional.*

NÃO SERÃO EXIGIDAS COMO REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA A INSCRIÇÃO, MAS SOMENTE EM CASO DE EVENTUAL APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO NO REFERIDO TESTE SELETIVO.



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí